

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cobertores para distribuição as famílias de baixa renda em vulnerabilidade social devido a baixas temperaturas no período do inverno, famílias assistidas pela secretaria de assistência social e CRAS, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA,

2. JUSTIFICATIVA

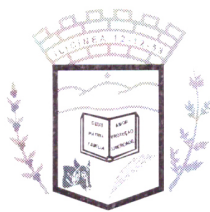
a) O material adquirido será utilizado para atender a demanda da secretaria de assistência social e cras , pelo que se justifica a aquisição;

Aquisição de cobertores para distribuição a família de baixa renda em situação de vulnerabilidade devido a baixas temperaturas no período do inverno, famílias assistidas pela secretaria de assistência social e CRAS.

b) Fornecimento se justifica para execução das atividades cotidianas das famílias no período do inverno, famílias de baixa renda ficam em situação de vulnerabilidade e risco a vida, pelas baixas temperaturas nesse período de inverno , que na sua maioria não possui condições financeiras de comprar, ficando a cargo do Município dar conforto aos seus cidadãos.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Quantidade.	Unidade	Descrição
01	500	UN	Aquisição de cobertores no tamanho adulto (solteiro) 130x190 cm. Composição: Fibras Diversas Sintéticas revestido de tecido TNT 100% Polipropileno, mais resistente e higiênico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			com uma alta tecnologia de acabamento. Cor : Sortidas (Verde, Azul, Vermelho, Marrom, Cinza
--	--	--	---

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

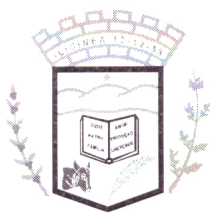
As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Código de Dotações Orçamentárias
401

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Local de entrega: O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na rua São Vicente nº02 centro da cidade de Illicínea , de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min sem exceção, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determinado na Lei federal nº 14.133/21.

5.2 – Prazo de entrega: No prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a Secretaria Municipal solicitante, sem exceções. .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

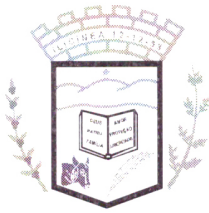
6.1 – Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Assistência social, observando que:

6.2.– A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

6.3– O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.5 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 155 até 160 da Lei 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

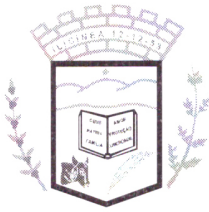
7.1 – O pagamento será efetuado através de credito da contratada em instituição bancaria, que a mesma indicar, ate o 30 dia do mês seguinte ai da realização dos serviços, considera a data do recebimento das notas fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de **120 DIAS** , a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme nos termos dos artigos 105 ate 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

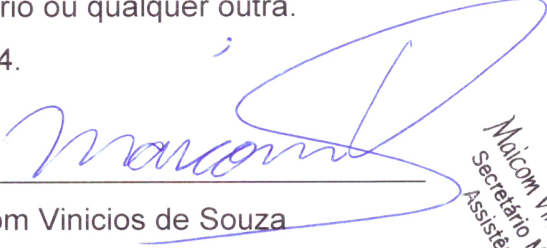
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme artigos 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilícinea, 28 de Fevereiro de 2024.


Maicom Vinícios de Souza
Secretario Municipal de Assistência social

Maicom Vinícios de
Secretário Municipal de
Assistência Social